



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 053/2013.

Em 18 de novembro de 2013.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 900, DE 30 DE MAIO DE 2006, QUE ESTABELECE COTAS MENSAS PARA O USO DOS RAMAIS DO SISTEMA DE TELEFONIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

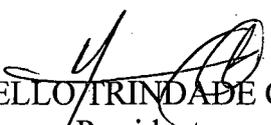
RESOLVE:

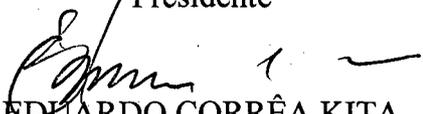
Art.1º O Artigo 2º da Resolução nº 900, de 30 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

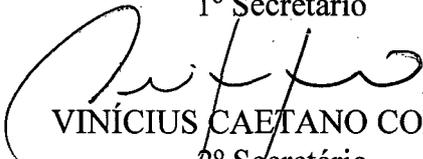
*“Art. 2º Fica estabelecida a Cota Mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para as ligações efetuadas pelos ramais do Sistema de Telefonia dos Gabinetes dos Vereadores.”*

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2013.

  
MARCELLO TRINDADE CORRÊA  
Presidente

  
EDUARDO CORRÊA KITA  
1º Secretário

  
VINÍCIUS CAETANO CORRÊA  
2º Secretário